Dossiê da emenda Pix 202430430002

Plano de ação 09032024-071923 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 977.951,33 executados (98% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Aluisio Mendes
Beneficiário	ROSÁRIO (MA)
Município / IBGE	Rosário / 2109601
População (IBGE)	39759
Valor previsto	R$ 1.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.000.000,00
Valor repassado	R$ 1.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Aquisição de duas ambulâncias e aquisição de equipamentos para UBS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430430002 de Aluisio Mendes
2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-12
2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.000.000,00: 2024OB007435

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-03 - R$ 841.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição de ambulância equipada para atender às demandas de urgência e emergência no âmbito da saúde pública do município de Rosário/MA

Fornecedor: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (10686600000109)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento cita aquisição de ambulância equipada, compatível com parte do objeto da emenda (duas ambulâncias). Não há menção a equipamentos para UBS, nem a UBS no documento, e o valor do contrato (R$ 841.000,00) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00). Indício de correspondência parcial, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar o uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/41479569000169/2025/248

[pncp_contrato] 2025-03-10 - R$ 274.900,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição em caráter emergencial de ambulância de transporte de pacientes, Tipo D, visando garantir o atendimento adequado e seguro às demandas emergenciais de transporte de pacientes no Município de Rosário - MA, assegurando a continuidade dos serviços de saúde pública

Fornecedor: LPR NEGOCIOS VEICULARES LTDA (51286258000137)

Análise: O documento trata de aquisição emergencial de uma ambulância Tipo D, com valor de R$ 274.900,00, enquanto a emenda declara aquisição de duas ambulâncias e equipamentos para UBS, com valor repassado de R$ 1.000.000,00. Há sobreposição parcial no tipo de bem (ambulância), mas o documento não menciona UBS, não cita equipamentos, não indica quantidade compatível com duas unidades e o valor é significativamente inferior ao repassado. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de possível relação que requer verificação adicional. O documento não deve contar como evidência. Não foi identificado CNPJ do fornecedor no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/41479569000169/2025/12

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71923/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71923/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71923/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430430002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.